



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE
PRÁTICA JUÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

EDITAL N° 26 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 079/2023.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19/06/2023 até 23/06/2023 às 23h59min.

DESTINO PARA A INSCRIÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTOS:

<https://forms.gle/epu89UnwQEdG1bC76>

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	2
3. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS.....	2
4. DO CALENDÁRIO	3
5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO	3
6. DAS VAGAS E DO CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO	4
7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	4
8. DOS RECURSOS.....	4
9. DA ADMISSÃO.....	5
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	5
ANEXO I - DA FICHA DE INSCRIÇÃO	6
ANEXO II - CALENDÁRIO.....	7



EDITAL N° 26 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 079/2023

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19/06/2023 até 23/06/2023 às 23h59min.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

1. PREÂMBULO

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno, com fundamento o art. 75 do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca (FDF), que conceitua sobre a execução, controle e avaliação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) frente ao processo de Admissão de Estagiários, na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio do estudante, e considerando a exigência legal e regimental de selecionar alunos da graduação para um desenvolvimento prático de estudos jurídicos do qual se destina o NPJ/FDF e a necessidade de proporcionar aos discentes de educação superior da instituição, condições didático-pedagógicas visando incentivá-los ao ensino da produção prático jurídica, exercidas junto ao NPJ/FDF, sob a orientação de um corpo jurídico, composto pelos professores de estágio; torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para Admissão de Estagiários para prestação de serviços de caráter administrativos na instituição e em órgãos conveniados, de acordo com as instruções abaixo descritas:

2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A Comissão do Processo Seletivo será presidida pela Profa. Dr. Cildo Giolo Júnior, Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito de Franca, e composta por mais 2 (dois) professores da FDF.
- 2.2. Caberá à Comissão providenciar a elaboração, aplicação e fiscalização das provas.
- 2.3. A Comissão poderá valer-se do auxílio de tantos professores ou funcionários quantos vier a necessitar, devendo apresentar à Direção, com antecedência, relação dos nomes e tarefas que irão desempenhar.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

- 3.1. As inscrições serão recebidas no período de 19 a 23 de junho de 2023 e deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no site da Faculdade de Direito de Franca (<http://www.direitofranca.br>).
- 3.2. Ser aluno regularmente matriculado em uma das séries da Faculdade de Direito de Franca.
- 3.3. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da Faculdade de Direito de Franca.
- 3.4. Não cursar nenhuma disciplina em regime de dependência.



4. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	19 a 23 de junho de 2023.
Publicação das inscrições indeferidas	23 de junho de 2023.
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	24 a 26 de junho de 2023.
Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição	27 de junho de 2023.
Prova	28 de junho de 2023, na Unid. I, às 14h.
Publicação da lista dos classificados	5 de julho de 2023.
Prazo para interposição de recurso	6 de julho de 2023.
Publicação do Resultado Final e Homologação	7 de julho de 2023.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo seletivo constará de duas provas escritas.
- 5.2. As provas compreenderão: redação; prova objetiva de interpretação com 10 (dez) questões, composta por gramática e interpretação de textos.
- 5.3. Não será permitida qualquer forma de consulta, nem o porte de qualquer equipamento eletrônico.
- 5.4. As duas provas serão aplicadas na data de 28 de junho de 2023 às 14h, conforme cronograma estabelecido no Item II deste Edital, no prédio da Faculdade de Direito, na Av. Major Nicácio, n. 2377, Unidade I, Sala de aula, nesta cidade de Franca.
- 5.5. Na avaliação da prova de redação levar-se-á em conta a argumentação e o domínio do vernáculo pelo candidato, além de sua capacidade em interpretação de textos.
- 5.6. Os candidatos deverão estar presentes no local das provas no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início.
- 5.7. A cada uma das provas será atribuída uma nota, na escala de zero a dez e, em seguida, será extraída a média aritmética, que constituirá o resultado final do processo de avaliação.
- 5.8. As provas serão eliminatórias, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco, observada a ordem classificatória.
- 5.9. Todos os cálculos serão considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo na terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) ou desprezando-se, se for inferior.
- 5.10. Ocorrendo empate na média aritmética final, resolver-se-á a classificação, segundo critérios sucessivos, em favor daquele candidato que:
 - 5.10.1. Tenha obtido a maior média na prova de redação;
 - 5.10.2. Tenha a maior média no histórico escolar, na série anterior a que se encontra matriculado atualmente;
 - 5.10.3. Seja o candidato mais velho, sob os critérios de dia, mês e ano.



6. DAS VAGAS E DO CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO

- 6.1. Os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas serão classificados em cinco cadastros de reserva, conforme a série que se encontra matriculado atualmente, que serão impreterivelmente utilizada para a convocação.
- 6.2. O presente processo seletivo tem validade não prorrogável de 12 (doze) meses.
- 6.3. Ocorrendo a vacância de novas vagas, a critério, conveniência e necessidade do NPJ, as contratações dos estagiários serão realizadas diretamente pela coordenação do NPJ/FDF, seguindo a ordem de classificação das listas.
- 6.4. O período do contrato será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo a prorrogação vinculada à necessária avaliação, a ser realizada pela coordenação do NPJ, em relação a desempenho, comprometimento, pontualidade e frequência do estagiário, assegurada a ampla defesa.
- 6.5. Os alunos que estiverem cursando a quinta série durante o período do contrato de estágio ou na lista classificatória, obrigatoriamente, terão os seus contratos finalizados no mês de outubro, independentemente do momento em que foram convocados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A lista de classificação final dos aprovados, em ordem decrescente de pontos alcançados, elaborada pela Comissão do Processo Seletivo, será encaminhada ao Diretor da Faculdade de Direito para homologação e publicação no mural principal e no site da Faculdade de Direito de Franca.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A publicação das inscrições indeferidas ocorrerá no dia 23 de junho de 2023, no site oficial da Faculdade de Direito de Franca, sendo que o candidato poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, até as 23h59 do dia 26 de junho de 2023, com as devidas justificativas, devendo a Comissão do Processo Seletivo analisá-lo e decidi-lo até a data de 27 de junho de 2023.
- 8.2. A publicação das listas dos classificados ocorrerá no dia 05 de julho de 2023, no site oficial da Faculdade de Direito de Franca, sendo que o candidato poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, até às 23h59 do dia 06 de junho de 2023, com as devidas justificativas, devendo a Comissão do Processo Seletivo analisá-lo e decidi-lo até a data de 7 de julho de 2023.
- 8.3. Os recursos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, deverá ser protocolado através do e-mail: estagios@direitofranca.br, devendo conter a qualificação do candidato, o correspondente número de inscrição, a modalidade de prova a que se refere, a indicação da parte impugnada e os fundamentos de sua pretensão, nos termos deste Edital.
- 8.4. Não serão admitidos recursos sem a assinatura do candidato.
- 8.5. Uma vez admitido, o recurso será submetido à Comissão do Processo Seletivo para decisão.



9. DA ADMISSÃO

- 9.1. Os alunos serão chamados conforme a necessidade do serviço público, sendo respeitadas as exigências da instituição, de acordo com a série em que o aluno classificado se encontra matriculado.
- 9.2. O prazo de duração do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado apenas uma única vez, por igual período, nos termos da Lei 11.788/2008.
- 9.3. Durante o período de estágio, o aluno deverá observar as normas legais, regimentais e regulamentares que disciplinam o estágio, bem como cumprir todas as determinações, direta ou indiretamente emanadas da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.
- 9.4. A jornada semanal de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em período a ser determinado conforme a necessidade do serviço público.
- 9.5. O estagiário receberá pela jornada de trabalho descrita no item acima o valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) mensais.
- 9.6. O aluno ao ser convocado deverá apresentar-se no dia e hora indicados pela Coordenação do Núcleo de Prática Judiciária munido dos seguintes documentos:
 - 9.6.1. Histórico escolar;
 - 9.6.2. Documentos pessoais – RG e CPF;
 - 9.6.3. Comprovante de residência;
 - 9.6.4. Uma foto 3x4;
 - 9.6.5. Número da conta corrente no Banco do Brasil ou CEF, em nome do estagiário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As atividades desenvolvidas pelos alunos poderão ser computadas para as horas de estágio curricular supervisionado, a critério do Coordenador e dos docentes que integram o Núcleo de Prática Jurídica.
- 10.2. Caso as atividades desenvolvidas pelos alunos, não sejam computadas como horas de estágio curricular supervisionado, poderão ser computadas como atividades complementares, a critério do Coordenador e dos docentes que integram o Núcleo de Prática Jurídica.
- 10.3. Não serão publicadas as notas dos candidatos reprovados, cabendo à Faculdade disponibilizar, individualmente e em tempo oportuno, o acesso aos interessados.
- 10.4. Os prazos obedecerão ao cronograma constante do Item 3 deste Edital.
- 10.5. O estagiário gozará férias em dois períodos: 15 (quinze) dias durante a vigência do contrato, organizadas pela Chefia do setor em que estiver alocada.
- 10.6. O estagiário, no período de provas bimestrais, fará jus à redução pela metade da carga horária.
- 10.7. O aluno se comprometerá com as regras do Estágio mediante a assinatura do Contrato de Estágio.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental da Faculdade de Direito de Franca e pela Comissão de Processo Seletivo.
- 10.9. Todas as publicações serão feitas no mural principal e no site www.direitofranca.br/

Franca/SP, 19 de junho de 2023.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Diretor - Faculdade de Direito de Franca



EDITAL Nº 26 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19/06/2023 até 23/06/2023 às 23h59min.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

ANEXO I - DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade/Estado/CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Aluno (a) regularmente matriculado na _____ª série, turno _____ do período _____ da Faculdade de Direito de Franca, matrícula nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito que tenho disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e preencho os requisitos necessários, na forma das exigências do Núcleo de DE Prática Jurídica da Faculdade de Direito de Franca.

Nesse diapasão, com a documentação exigida no Edital n. 079/2023, venho requerer a inscrição para o PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.

Declaro e ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos do certame, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos(as) candidato(a)s(as) aptos(as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Por ser declaração da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, ____ de _____ de 2023.

Nome completo:

CPF n.º.:



EDITAL N° 26 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 079/2023

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19/06/2023 até 23/06/2023 às 23h59min.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

ANEXO II - CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	19 a 23 de junho de 2023.
Publicação das inscrições indeferidas	23 de junho de 2023.
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	24 a 26 de junho de 2023.
Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição	27 de junho de 2023.
Prova	28 de junho de 2023, na Unid. I, às 14h.
Publicação da lista dos classificados	5 de julho de 2023.
Prazo para interposição de recurso	6 de julho de 2023.
Publicação do Resultado Final e Homologação	7 de julho de 2023.